



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
CNPJ Nº 01 577 844/0001-62

LEI Nº 348/2019

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO  
DE SANÇÃO e PROMULGAÇÃO LEGAL**

Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, Sr. LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM, no uso de suas atribuições legais previstas nas Constituições Federal e Estadual e com fulcro no **art. 49** da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os cidadãos de São Pedro dos Crentes - MA, às autoridades constituídas e a todos a quem possa interessar que, nesta data, **SANCIONA E PROMUGA A LEI MUNICIPAL Nº 348/2019**, que **Dispõe sobre a extensão de área urbana municipal e dá outras providências**, e para que tenha vigência, eficácia e gere seus legais efeitos. E para que nenhum cidadão possa alegar ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público. Dou a Lei Municipal nº **348/2019**, de 22 de Outubro de 2019, por publicada.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES,  
ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE OUTUBRO DE 2019.**

**Lahesio Rodrigues do Bonfim**  
Prefeito Municipal

**CERTIFICO** que, nesta data, publiquei e registrei a presente Lei e seu respectivo Edital de Sanção e Promulgação, tendo sido afixado um exemplar no Átrio desta Prefeitura Municipal e demais locais de acesso ao público para que seja cumprida nos seus próprios termos. São Pedro dos Crentes/MA, em 22 de Outubro de 2019.

**Jessione Cardoso da Silva**  
Chefe de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
CNPJ nº 01.577.844/0001-62

LEI Nº 348/2019

**DISPÕE SOBRE A EXTENSÃO DE ÁREA  
URBANA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro dos Crentes/MA faço saber que o Plenário dessa Câmara, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica, por força desta Lei, estendida à área urbana desta cidade de São Pedro dos Crentes fazendo parte desta área urbana a Vila Bonfim.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposição em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS  
CRENTES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE OUTUBRO DE 2020.**

**LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM**  
Prefeito de São Pedro dos Crentes